



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté - APAE de Ibaté, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Processo SE: **1479/0076/2016**

SPdoc: **1913109/2018**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Dirigente de Ensino, **Débora Gonzalez Costa Blanco**, R.G. nº 16.220.203, nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22/05/2017, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté - APAE de Ibaté**, inscrita no CNPJ sob nº **52.378.916/0001-83**, com sede em Ibaté, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **Maria da Conceição Grosseli Ornellas**, portador do R.G. nº 5.486.886 SSP/SP, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016 e nº 63.934/2018 resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do Termo de Colaboração o Plano de Trabalho de fls. 01/06, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA
Dos Recursos Financeiros

O valor anual estimado da presente parceria é de **R\$ 283.835,16 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)** programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E **080335**, natureza de despesa 335043.

§ 1º - A SECRETARIA providenciará, se necessário, a previsão nos orçamentos dos exercícios seguintes das dotações correspondentes.

§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no mês de junho do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo único do artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará as prestações de contas do Ajuste.

§ 5º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas do objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 6º - Os recursos financeiros recebidos pela OSC destinar-se-ão ao pagamento da remuneração dos professores encarregados da execução das ações do presente ajuste, bem como ao atendimento de outras despesas previstas no artigo 46 da Lei 13.019, de 31 de julho 2014, desde que estejam incluídas no plano de trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

§ 7º - Os recursos serão depositados em conta de corrente específica, indicada pela OSC, no Banco do Brasil S/A, observado o artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 8º - Os saldos financeiros provenientes da transferência e de sua administração financeira não utilizados na execução deste Termo de Colaboração

608
[Assinaturas]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

deverão ser recolhidos por intermédio do Banco do Brasil S.A., de acordo com a legislação vigente.

§ 9 - Para fazer jus ao repasse da primeira parcela do ano seguinte, a OSC deverá ter as prestações de contas das verbas recebidas no ano anterior aprovadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Prestação de Contas

A OSC elaborará e apresentará à Secretaria a prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto Estadual 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo do Termo de Colaboração, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada por portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma a ser indicada pela Secretaria, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" nesta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria da Educação e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e

609
ef

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta).

2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente;

3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da Secretaria, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Vigência

O prazo de vigência do presente aditamento do Termo de Colaboração será de 01/01/2019 à 31/12/2019.

60
g



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

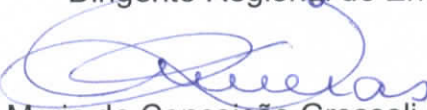
CLÁUSULA QUARTA
Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.


Débora Gonzalez Costa Blanco
Dirigente Regional de Ensino


Maria da Conceição Grosseli Ornellas
Presidente da APAE de Ibaté

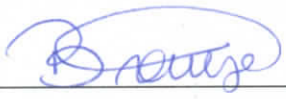
Testemunhas:

1. 

Nome: Norberg Aparecida dos Santos

R.G.: 9.545.333-7 SSP/SP

CPF: 044.885.008-70

2. 

Nome: Barbara Itelvina de Araujo Silva

R.G.: 23.118.149-8

CPF: 189.276.048-73





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS
Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180 – Jd. Centenário
CNPJ: 46.384.111/0114-27 - UGE 080335 Telefone: 16-33624310

612
g

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO – DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO
CARLOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE DE IBATÉ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): PROCESSO SE
1479/0076/2016 – Spdoc: 1913109/2018

OBJETO: 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO
O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS COM GRAVES DEFICIÊNCIAS QUE
NÃO PUDEAM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES
COMUNS DO ENSINO REGULAR.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 19 de Dezembro de 2018



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO CARLOS
Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180 – Jd. Centenário
CNPJ: 46.384.111/0114-27 – UGE 080335 Telefone: 16-33624310

sb.

613
g

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Noberto Aparecido dos Santos
Cargo: Supervisor de Ensino
CPF: 044.885.008-70 RG: 9.545.333-7
Data de Nascimento: 21 / 08 / 57
Endereço residencial completo: Rua T. S. de Inhauma, 632 - Centro
E-mail institucional: noberto.santos@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: noberto@hotmail.com
Telefone: (16) 3362-4721
Assinatura: Noberto Santos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Deborah Gonzalez Costa Blanca
Cargo: Dirigente Regional de Ensino
CPF: 081.514.948-40 RG: 16.220.403
Data de Nascimento: 14 / 10 / 64
Endereço residencial completo: Rua Miguel Gorneth, 465 - Vila Elizabeth
E-mail institucional: debor@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: debor.blanco@educacao.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 3362-4312
Assinatura: Deborah

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria da Conceição Grasseli Ornellas
Cargo: Interventora
CPF: 747.299.428-68 RG: 5.486.886-5
Data de Nascimento: 16 / 3 / 1953
Endereço residencial completo: Rua Major José Inácio nº 30 Centro
E-mail institucional: aparebato@red.com.br
E-mail pessoal: con-ornellas@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3343-2006 (16) 3343-1640
Assinatura: Maria da Conceição Ornellas

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Valor: R\$ 441.519,44
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 Processo 2133580/2018
 Parecer Referencial CJ 046/2018
 Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.
 Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Campos do Jordão.
 Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
 Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
 Data da assinatura: 19-12-2018
 Valor: R\$ 148.675,56

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
Declaração Regularizada, com fundamento no item/subitem 3.1.1 da Indicação CEE 8/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar do aluno Paulo Henrique da Silva, RG 47.356.079-3, referente à 1ª série do Ensino Médio.
 Convocando os servidores abaixo relacionados para trabalharem nesta Diretoria de Ensino no dia 11-01-2019, das 8h às 17h:
 Danielle Chiquette Alves, RG 25.997.639;
 Karina Zanirato Pedrosa Rigo, RG 29.930.050;
 Cassia Fernanda Fonseca, RG 34.953.606.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
 Convocando, nos termos do inciso I, art. 14, da Resolução SE 63-2017, e inciso I, art. 14, da Resolução SE 62-2017, os servidores abaixo citados para OT - "Orientação de Trabalho Social SED - Associação do Professor na Classe", com as seguintes características:
 Dia: 14-01-2019.
 Horário: 10h às 17h horas.
 Local: Diretoria de Ensino - Região de Piraju - Praça Prof. Paulo Henrique, 155 - Vila São José - Piraju.
 Objetivos: Transmitir orientações e procedimentos relativos à Associação do Professor na Classe no sistema SED.
 Público Alvo: Diretores da Escola e Gestores de Organização Escolar (na U.E. que não conta com GDE o responsável pelo serviço).
 Informações Adicionais: CRH - (14) 3352.6036.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
Declaração Equivalentes os estudos realizados no Exterior por Arthur Hoff Neto, RG 49.710.795/SP, CPF 278.196.278-46, nascido em 08-06-1996 em Presidente Prudente - SP, nacionalidade Brasileira, em nível de conclusão do Ensino Médio, com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, Lei Federal 9.394/1996, especialmente no parágrafo 1º do artigo 23 e alínea "b" e "c", inciso II do artigo 24, (SPDOC-SE2138184/2018).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
Designando, em conformidade com o contido no art. 23 da Deliberação CEE/SP 155/2017, à vista do expediente com o Protocolo 51912/2019, datado em 09-01-2019, da E.E. Profª Yolanda Araújo Silva Paiva, os Supervisores de Ensino Claudia Ferreira Filipe Simoni, RG 21.162.713 e Eduardo Ogawa, RG 18.187.721, para, sem prejuízo das funções que exercem, comporem a Comissão que tratará de Recurso contra Resultado Final de Avaliação de aluno, (DRE-12/2018).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
Designando, com base no Decreto 57.141/2011 e nos termos da Resolução SE 71, de 22-11-2018, os servidores, a seguir relacionados: Luciene Pereira Barreto, RG 17.604.640, Supervisora de Ensino, Jorgeta Carolina de Souza, RG 15.552.224, Supervisora de Ensino, Marcelo Ravazzi Tesse, RG 18.522.650, PEB II, readaptado, e Denisa Aparecida Sanches Silva, RG 15.565.538, Diretor (I) do Núcleo de Administração de Pessoal, para comporem a Comissão Regional para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como a solução de casos omissos em todas as fases e etapas da atribuição. Esta Portaria prevalece sobre a Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 16-1-2018, publicada no D.O. de 17-01-2018, pág. 31. (DRE-02/2019).

Portaria DRE-3, de 10-1-2019

Dispõe sobre Encerramento de Curso

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução 28/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/199, alterada pela Deliberação 10/2000 e demais normas vigentes, expedir a presente Portaria.

Artigo 1º - Ficam encerrados, a vista dos documentos constantes do arquivo da Escola: Colégio Comercial de Presidente Venceslau, código CEE: 117262, situado a rua Castro Alves, 553, centro, CEP 19.400-000, Presidente Venceslau, SP, mantido por Escoteiro SC Ltda., CNPJ 55.563.324/0001-20, a partir de 1995 na Modalidade Suplência, nos termos da alínea C do artigo 8º da Deliberação 14/73 o curso supletivo Equivalente aos quatro últimos séries do Ensino de 1º grau, autorizado por Portaria CENP de 20, publicada a 21-10-1977, reconhecida pela Portaria Conjunta CEI-CENP de 31-03-1980, D.O. de 02-04-1980, a partir de 02-01-1990 na Modalidade Suplência nos termos do artigo 2º da Deliberação CEE 14/1973, o Curso Supletivo em Nível de 2º grau, autorizado por Portaria CENP de 20, publicada a 21-10-1977, reconhecida pela Portaria Conjunta CEI-CENP de 31-03-1980, D.O. de 02-04-1980, a partir de 02-01-2000 o Curso Técnico de Contabilidade, autorizado por Portaria MEC 210 de 19, publicada no D.O. de 31-03-1998, reconhecida pela Portaria Conjunta CEI-CENP de 31-03-1980, D.O. de 02-04-1980, a partir de 02-01-1989 o Curso Habilitação Específica de 2º grau para o Magistério de 1ª a 4ª série do 1º grau, autorizado por Portaria CEI de 8, publicada no D.O. de 09-01-1979, reconhecida pela Portaria Conjunta CEI-CENP de 31-03-1980, D.O. de 02-04-1980.

Artigo 2º - Caberá ao Estabelecimento de Ensino Escoteiro SC Ltda., CNPJ 55.563.324/0001-20, zelar pelo acervo dos cursos sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de encerramento de cada curso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
Declaração Vago, com fundamento no artigo 59, inciso V, da LC 180/78, em caso de Agente de Organização Escolar, SOC-III-QAE, na E.E. Lincoln Feliciano, em Cubatão, ocupado por Maria Aparecida Rocha Ataide, RG 16.225.242-9, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 19-11-2018.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 Processo 14640076/2016
 Processo SPDOC: 18.241/2018
 Parecer CEE 20/2017 aprovado em 18-01-2017
 Parecer CJ 046/2018
 Fundamento Legal: Decreto 63.934/17/12/2018.
 Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria da Educação/ Apae de São Carlos.
 Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
 Vigência: 01-01-2019 a 31-12-2019.
 Data da assinatura: 19-12-2018
 Valor: R\$ 1.405.610,88
 Crédito Orçamentário: 12.367.0800.5156.0000
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 Processo SPDOC: 19.13109/2018
 Parecer CEE 20/2017 aprovado em 18-01-2017
 Parecer CJ 046/2018
 Fundamento Legal: Decreto 63.934/17/12/2018.
 Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria da Educação/ Apae de Itatiba.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
 Vigência: 01-01-2019 a 31-12-2019.
 Data da assinatura: 19-12-2018
 Valor: R\$ 52.580,04
 Crédito Orçamentário: 12.367.0800.5156.0000
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 Processo SPDOC: 19.16780/2018
 Parecer CEE 20/2017 aprovado em 18-01-2017
 Parecer CJ 046/2018
 Fundamento Legal: Decreto 63.934/17/12/2018.
 Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria da Educação/ Apae de Ourinhos.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
 Vigência: 01-01-2019 a 31-12-2019.
 Data da assinatura: 19-12-2018
 Valor: R\$ 76.590,44
 Crédito Orçamentário: 12.367.0800.5156.0000
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 Processo SPDOC: 19.17573/2018
 Parecer CEE 20/2017 aprovado em 18-01-2017
 Parecer CJ 046/2018
 Fundamento Legal: Decreto 63.934/17/12/2018.
 Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria da Educação/ Apae de Descalvado.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
 celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
 Vigência: 01-01-2019 a 31-12-2019.
 Data da assinatura: 19-12-2018
 Valor: R\$ 139.664,92
 Crédito Orçamentário: 12.367.0800.5156.0000

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 12-12-2018
 Alterando, de acordo com o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 13/2016, Deliberação 143/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1867857/2018, dos membros da Comissão de Supervisores, excluindo as Supervisoras de Ensino, Marilda Machado Cordero Dias, RG 17.396.501, e Maria Cristina Denaldi Gomes, RG 14.985.499-7, e incluindo as Supervisoras de Ensino Rosana Maria Dell' Agnese, RG 16.879.974, e Benedita Aparecida de Barros, RG 10.103.015, para, sem prejuízo das funções que exercem, e sob a presidência da Supervisora de Ensino Ana Zolade Alves da Silva, RG 17.081.030-6, comporem a Comissão que irá analisar documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização de Estabelecimento de Ensino fundamental I (1º ao 5º ano), da Escola Feijões Magiões, localizada à Avenida Fortunatino, 157, Centro, Ibiúna, SP, CEP 18.150-00, mantida pela Escola de Educação Infantil Feijões Magiões Ltda. ME, CNPJ 28.453.144/0001-12. (DRE-55/2018).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portarias da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
Hologramando, com fundamento na Resolução SE 102/2003:

a) a reposição de dias letivos, da E.E. Profª Wanda Costa Daher, da Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, conforme segue: Dia 16-11-2018 - Reposição em 08-12-2018, e dia 19-11-2018 - Reposição em 15-12-2018;

b) a reposição de dias letivos, da E.E. Prof. Salvador Ortega Fernandes, da Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, conforme segue: Dia 16-11-2018 - Reposição em 11-11-2018, e dia 19-11-2018 - Reposição em 15-12-2018.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 10-1-2019
 Dispõe sobre Encerramento de Escola
 O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138, de 11-2-2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo SE 187/17/18/2018, expedir a presente Portaria.
 Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da Apae de Piedade (Cód. 147035) situada à Rua Allan Karder, 81, Vila Olinda - Piedade - SP, autorizada pela Portaria da Diretoria Regional de Ensino, de 23-12-1991.
 Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 10-1-2019
 Processo 00444/0090/2017. Assunto: Prestação de serviços de impressão, reprografia corporativa por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras) inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, sem inclusão de papel, para a sede desta Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga. Contrato: 015/2017. Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga. Contratada: Digital Informatica e Locações Eireli - ME. CNPJ/ MF 11.901.111/0001-95. Renegociação e Reajuste Contratual.
 A vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o acordo de renegociação firmado entre as partes, conforme declaração da contratada para redução contratual constante

Planilha de Reajuste e Renegociação

Item	Descrição dos Serviços	Preço Unitário Contratado	Preço Unitário Reajustado 12/17	Preço Unitário Renegociado	Valor Total Mensal
1	Serviços de locação de equipamento gráfico, copiadora/impressora digital 011	R\$ 100,16	R\$ 100,16	R\$ 100,16	R\$ 100,16
2	Serviços de impressão e reprografia corporativa - volume 14 - multifuncionais preto e branco - sem papel - velocidade de 27 x 30 ppm (18.000 copies)	R\$ 0,2988	R\$ 0,2988	R\$ 0,2988	R\$ 723,60
TOTAL			R\$ 998,08	R\$ 1.098,84	R\$ 1.098,84

Base: Outubro/2018

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

Portaria do Coordenador, de 10-1-2019
Hologramando, nos termos das Resoluções SE 62 e SE 63, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2017", autorizado pela Portaria de Autorização Etap. de 16-02-2018, publicado no D.O. de 17-02-2018, retificado nos D.O. de 25-05-2018 e 23-10-2018, realizado no período de 02-10-2017 a 20-12-2017, com 30 horas - Moodle UFSCAR <http://www.portaldosprofessores.ufscar.br/>; Moodle UNESP <https://moodle.unesp.br/aval/>; Polos Regionais e Unidades Escolares.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 10-1-2019
 O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, referente à Portaria, de 4-1-2019, que trata do Ato de Remoção do Concurso de Remoção - Docentes 2018 (Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II), ocorrido nos termos do artigo 24 da Lei Complementar 44/88, do Decreto 55.143/2009, Decreto 60.649/2014 e da Resolução SE 95/2009, publicada no D.O. de 5-1-2019, Seção I, Suplemento, resolve:
 Artigo 1º - Incluir no Ato de Remoção:
 - Na Disciplina de Arte:
 1 - Classif. - 00099, Solange Cavalcanti Maccaroni, RG 000018940596
 Da UA/Diret/Munic - E.E. Marinha do Brasil, São Paulo, Leste 1, Jornada - Red
 Da UA/Diret/Munic - E.E. Paulo Roberto Faggioni Professor, São Paulo, Leste 1, Jornada - Red
 - Na Disciplina de Biologia:
 1 - Classif. - 00026, Ricardo Soares Pimenta, RG MG8299382
 Da UA/Diret/Munic - E.E. Anita Costa Dona, Barretos, Olímpia, Jornada - Bas
 Para a UA/Diret/Munic - E.E. Bento Abela Gomes Professor, São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, Jornada - Int
 2 - Classif. - 00094, Lilian Cristina Bordnho, RG MG8799382
 Da UA/Diret/Munic - E.E. Aécio Castilho Professor, São José do Rio Preto, Guapiraçu - Jornada - Int
 Para a UA/Diret/Munic - E.E. Anita Costa Dona, Barretos, Olímpia, Jornada - Bas
 Artigo 2º - Fica sem efeito a Remoção abaixo:
 - Na Disciplina de Biologia:
 1 - Classif. - 00065, Mariângela Alves Gutierrez, RG 000012456155
 Da UA/Diret/Munic - E.E. Pedro Teixeira de Queiroz, Catanduva, Novo Horizonte, Jornada - Red
 Para a UA/Diret/Munic - E.E. Bento Abela Gomes - Prof. São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, Jornada - Red
 1 - Classif. - 00166, Evelise Bartolomeu Ravazi, RG 000041575062
 Da UA/Diret/Munic - E.E. Nicola Mastrocola, Catanduva, Catanduva, Jornada - Red
 Para a UA/Diret/Munic - E.E. Pedro Teixeira de Queiroz, Catanduva, Novo Horizonte, Jornada - Red
 3 - Classif. - 00423, Graziela Cristina Montanini, RG 000042360489
 Da UA/Diret/Munic - E.E. Doutor Segundo Carlos Lopes Professor, São Carlos, Ita, Jornada - Red
 Para a UA/Diret/Munic - E.E. Nicola Mastrocola, Catanduva, Catanduva, Jornada - Red
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5-1-2019.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GABINETE DO COORDENADOR

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores listados abaixo relação de empresas emitidas pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica cujo objeto é a aquisição de medicamentos:

CONTRATADA	CNPJ CONTRATADA	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR	PARCELA JURÍDICA	MODALIDADE	FOINTE DE RECURSOS	EMISSÃO	ENTREGA
Oceano Drogas	0430765000128	1667299018	2018010411	R\$ 38.353,58	N/C	R.F.	Insucesso	18-12-2018	31-12-2018
Oceano Drogas	0430765000128	1667299018	2018010412	R\$ 4.938,10	N/C	R.F.	Insucesso	18-12-2018	31-12-2018
Salmed Drogas	11965380000142	1684895018	2018010410	R\$ 8.004,00	N/C	R.F.	Insucesso	18-12-2018	31-12-2018
Paral Drogas	0095873000100	1645690018	2018010409	R\$ 81.280,15	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	29-12-2018
Chico Farmaceutica	0116302000146	1648602018	2018010407	R\$ 27.238,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	29-12-2018
Profarma Suplementos	0188838000735	1681133018	2018010413	R\$ 28.512,96	N/C	R.F.	Insucesso	18-12-2018	31-12-2018
Profarma Suplementos	0188838000735	1681133018	2018010414	R\$ 5.983,92	N/C	R.F.	Insucesso	18-12-2018	31-12-2018
Profarma Cosmece	0662613300146	1648020018	2018010427	R\$ 1.870,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Farmat Medicos	0823174000143	1648250018	2018010426	R\$ 45.596,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Glennat	4053641800548	1648462018	2018010425	R\$ 11.115,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Albion	5499181000141	1648462018	2018010424	R\$ 28.499,58	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Digman Hospitalar	0427849000144	1648462018	2018010423	R\$ 52.202,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Lib Lilly	4049418000144	1648462018	2018010422	R\$ 4.476,26	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
União Química	04038418000975	1648715018	2018010421	R\$ 1.096,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Piedade	04038418000975	1648715018	2018010420	R\$ 5.641,22	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Cristalia	0413482100051	1648490018	2018010428	R\$ 112.498,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Proti Drogas	73934538000138	1648450018	2018010419	R\$ 21.972,40	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Wam Med	0827514000152	1651962018	2018010418	R\$ 18.392,60	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
União Hospitalar	6161028000148	1651162018	2018010417	R\$ 15.842,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Medilab	0732136000123	1647842018	2018010416	R\$ 6.511,00	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018
Somacop	0247830000110	1648450018	2018010415	R\$ 42.432,38	N/C	R.F.	Fundado	18-12-2018	31-12-2018

de Rf. 421 do Processo 00444/0090, de 08-11-2017, Autorizo, com fundamento na legislação vigente, em especial o Decreto Estadual 48.326, de 12-12-2003, e as disposições do artigo 2º da Resolução CC-79, de 12-12-2003, a redução dos preços unitários do item "valor fixo por equipamento", para fins de adequar aos valores referenciais do Cadêr - base outubro/2018, bem como o reajuste de preços no percentual de 3,63% em relação aos demais itens do Contrato 015/2017, firmado com a empresa Digital Informatica e Locações Eireli - ME. CNPJ/MF 11.901.111/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de impressão, reprografia corporativa por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras) inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, sem inclusão de papel, sendo que o valor mensal estimado passará de R\$ 998,88 para R\$ 1.026,84, a partir de 31-10-2018, conforme demonstrativo abaixo:

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Comunicado
 Fica sem efeito a publicação do D.O. de 22-12-2018, página 71, referente ao Despacho do Diretor de Obras e Serviços, de 21-12-2018, quanto à dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a licitação, para o processo 69/0077018/04, cujo objeto é a reforma em caráter emergencial na E.E. Maria Isabel Fontoura, Código: 03.25.109, situada à Rua Santa Cruz, 235 - Embaú - Cachoeira Paulista - SP - DE Guaratinguetá, a ser executada pela empresa Guerreiro Construtora e Incorporadora Eireli.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
 Solicitação de Manifestação de Interesse - (MI)
 Seleção de Consultores
 Brasil
 Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde de São Paulo
 Solicitação para apresentação de Manifestação de Interesse 17/2019 para elaboração de projeto para regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ACB) do complexo do DRS de Bauru (DRS Bauru, Instituto Adolfo Lutz, Posto de Saúde da Prefeitura e Saúde Prefeitura), no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde do Estado de São Paulo.
 No do Projeto: BR-11376
 No do Contrato de Emprego: 3051/OC-BR
 O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e se propõe a utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde de São Paulo para elaboração de projeto para regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (ACB) do complexo do DRS de Bauru (DRS Bauru, Instituto Adolfo Lutz, Posto de Saúde da Prefeitura e Saúde Prefeitura).
 A Secretaria de Estado da Saúde convida consultores elegíveis a apresentar a seu interesse para os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão encaminhar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços:
 A) Indicação de Experiência: indicar a realização de trabalhos similares ao que se pretende contratar (portfólio com a comprovação dos trabalhos, etc.); B) Indicação de Profissionais: indicar curso técnico adequado para execução dos trabalhos.